



ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES
GERÊNCIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS CORPORATIVAS
Av. Jornalista Mário Melo, 126 - Bairro Santo Amaro - CEP 50040-010 - Recife - PE - <https://escola.tcepe.tc.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Recife, 25 de março de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE INSTRUTORIA PARA CURSO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CURSO	Planejamento Operacional das Contratações Públicas com base na Lei 14.133/2021
SETOR SOLICITANTE	Gerência de Ações Educacionais Corporativas
RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	Amós Chagas Jurubeba Sá
COORDENADOR DO CURSO	Andreia Brayner e Janaína Santos
DATA DE REALIZAÇÃO	01 e 02.04.2024
Nº PROCESSO SEI	001.002622/2024-48 / SC 820101000022024000009

1.

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação da **Empresa Capacit Cursos e Capacitações Ltda**, CNPJ: 49.756.918/0001-54, com vistas à execução de serviço de instrutoria para o curso de **Planejamento Operacional das Contratações Públicas com Base na Lei Federal nº 14.133/2021**, com objetivo de agregar conhecimentos a servidores do TCE, que demandam, em suas atividades profissionais, conhecimentos relacionados à Lei de Licitações, a exemplo de: agentes de contratações, membros de comissão de licitação, pregoeiros, equipe de setor de compras, ordenadores de despesas e gestores públicos em geral.

2.

OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviço de instrutoria para o curso de Planejamento Operacional das Contratações Públicas com base na Lei 14.133/2021, conforme proposta anexada ao SEI desta contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	E- FISCO
1	Curso: Planejamento Operacional das Contratações Públicas com Base na Lei nº 14.133/2021	unid	1	19.900,00	19.900,00	

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 3.1.** A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.** Destaque-se que para o caso de contratação por inexigibilidade de licitação há o Parecer nº 036/2022 da PROJUR do TCE-PE manifestando-se, com base no art. 75, I e II e no art. 74 da Lei 14.133/2021, pela desnecessidade de parecer jurídico nos casos de dispensa de licitação de pequeno valor e de inexigibilidade, desde que não ultrapassem os valores previstos em lei.
- 3.3.** Considerando que a presente inexigibilidade de licitação não ultrapassa os valores estipulados pela Lei de Licitações e o Parecer nº 036/2022 da PROJUR do TCE-PE, o parecer jurídico é escusável na contratação em apreço.

4. SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Nome do Curso: Planejamento Operacional das Contratações Públicas com Base na Lei nº 14.133/2021

Carga horária: 16h/a

Formato: Presencial

Previsão de data (s): abril

Conteúdo Programático: Anexo Único

5. DADOS E QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

5.1 DADOS DA CONTRATADA:

- 5.1.1 NOME:** Capacit Cursos e Capacitações Ltda
- 5.1.2. CPF/CNPJ:** 49.756.918/0001-54
- 5.1.3. ENDEREÇO:** Rua Luiz Pereira, 61, Nova Betânia, Mossoró, RN,
- 5.1.4. DADOS BANCÁRIOS:**
- Banco Inter

Conta corrente: 27826406-9

Agência: 0001

5.2 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

5.2.1 FORMAÇÃO DO PROFESSOR: Carlos Henrique Harper Cox é Bacharel em Direito.

5.2.2. ESPECIALIZAÇÃO: Especialista em Licitação e Contratos pelo CERS. É Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A proposta apresentada pela empresa Capacit Cursos e Capacitações LTDA. (doc. SEI n.º [0270479](#)) contém um valor global de **R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)** para uma carga horária de 16 horas/aula, resultando em um valor de R\$ 1.243,75 (um mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula.

Como justificativa da compatibilidade do preço apresentado, houve a juntada de Notas Fiscais (doc. SEI n.º [0275060](#)), em conformidade com o disposto no [§ 1º do art. 8º da Portaria Normativa TC n.º 192/2022](#). Nesse documento, é possível observar que, para curso similar ao que se pretende contratar (Capacitação in company com duração de dois dias para servidores de Tibau/RN - pág. 4), o valor total da Nota Fiscal foi de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), significando um valor de R\$ 962,50 (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A diferença entre o valor da hora/aula constante da proposta apresentada ao TCE-PE (R\$ 1.243,75) e a constante na Nota Fiscal mencionada (R\$ 962,50) é de R\$ 281,25 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) e justifica-se, entre outros motivos, pelo incremento dos custos com deslocamentos, hospedagem e alimentação, tendo em vista que a distância entre a cidade de Tibau/RN (contratante) e Mossoró (sede da contratada) é de apenas 40km, enquanto a distância entre esta e Recife/PE (sede da ECPBG) é de 535km. Além disso, mencione-se a possibilidade de atualização monetária, ainda que diminuta, decorrente do lapso temporal entre as duas contratações (cerca de 10 meses).

Acrescente-se aos fatos elencados, o esforço adicional de estudo de toda a legislação do TCE-PE, além de uma adaptação específica de todo o material didático que será disponibilizado.

Em razão do exposto, consideramos que o preço apresentado encontra-se em linha com os praticados no mercado.

7. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 Os empenhamentos de despesas e pagamentos no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco só são realizados para credores cadastrados junto à SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco), no sistema “E-fisco”. O Cadastro no sistema “E-fisco” não é condição para a habilitação ou apresentação de proposta de preços, mas condição para emissão de empenho e pagamento da despesa.

7.2 Os pagamentos serão efetuados após a conclusão do curso por turma em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação dos seguintes documentos:

7.2.1 Nota fiscal Eletrônica emitida pela Contratada ou recibo de prestação de serviço de pessoa física autônoma;

7.2.2 Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;

7.2.3 Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.2.4 O prazo de 30 (dias) é suspenso até que o contratado envie toda a documentação.

7.3 Os documentos devem ser encaminhados mediante formulário disponível na aba “envio de nota fiscal” no site da ECPBG (<https://escola.tce.pe.gov.br/>).

7.4 Após o envio da documentação, o setor demandante dará o atesto de execução do serviço e encaminhará para a Gerência Financeira (GFIN) da Contratante, visando o registro contábil da liquidação e pagamento.

7.5 A Contratante verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente

7.6 Os pagamentos serão efetuados por meio de ordens bancárias emitidas pelo Sistema Corporativo E-Fisco, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto na conta-corrente informada pela Contratada e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a Contratada opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da Conta Única do Estado de Pernambuco, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Estado de Pernambuco.

7.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas;

8.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

8.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8.4 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Apresentar e manter regular e atualizado seus registros na Secretaria da Fazenda de Pernambuco (e-Fisco/PE Integrado), tributos e contribuições estaduais e federais, durante todo o processo, da apresentação de propostas ao pagamento.

9.2 Executar os serviços rigorosamente, com compromisso e pontualidade, de acordo com o estabelecido neste termo, na sua proposta, e com o acordado em tratativas eventualmente feitas,

mantendo os padrões de qualidade previamente sem terceirizar quaisquer fases da produção sem o prévio conhecimento e formal aceitação da Contratante.

9.3 Fornecer, mediante solicitação, todas as informações julgadas relevantes pelo ECPBG ou TCE-PE;

9.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento. A Contratante poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da Contratada;

9.5 Após a finalização do serviço, dar entrada na(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)/recibos correspondente(s) e em todos os documentos comprobatórios de sua regularidade no sítio da Contratante na internet (<https://escola.tce.pe.gov.br/>), na aba "Envio de Nota Fiscal" para que seja efetuado o pagamento dos valores correspondentes, após a conferência e o trâmite regular.

9.6 Manter completo e permanente sigilo profissional a respeito dos dados e informações da Contratante, a que tiver acesso durante o período do contrato.

9.7 Cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos neste termo, sujeitando-se às sanções estabelecidas na legislação vigente.

9.8 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência será acompanhada por Amós Sá (Gerente da GAEC, matrícula 0955) para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações solicitadas. A coordenação do serviço contratado é de responsabilidade das servidoras Andreia Brayner e Janaína Santos.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

-

Ação 0594

-

Natureza Despesa 3.3.90.00.00

-

Programa de Trabalho: 01.128.0248.0594.0000

12. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

NOME: Amós Chagas Jurubeba Sá

MATRÍCULA: 0955

TELEFONE: (81) 3181-7946

Recife, 14 março de 2024.

AMÓS CHAGAS JURUBEBA SÁ

Gerente da GAEC

MATRÍCULA 0955

Anexo Único

Conteúdo Programático

- 1.Introdução à Logística Pública;
2. Metaprocessos de contratação;
- 3.Noções de gestão e governança das contratações;
4. A função tática do plano de contratações anual;
5. Documento de Formalização de Demanda: competência e requisitos;

6. Estudos Técnicos Preliminares: competência, requisitos obrigatórios e facultativos, conforme art. 18, § 1o, da Lei no 14.133/21;

7. Termo de Referência: competência e requisitos conforme o art. 6o, XXII, da Lei no 14.133/21)



Documento assinado eletronicamente por **Amós Chagas Jurubeba sá, Apoio Administrativo à Escola de Contas**, em 25/03/2024, às 11:45 (conforme horário oficial no Estado de Pernambuco), de acordo com o art. 2º, inciso X, alínea "b" da [Portaria Normativa TC nº 153/2021](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no [Portal SEI TCE-PE - Autenticidade](#), informando o código verificador **0284474** e o código CRC **4C565C8E**.